

PARECER TÉCNICO - PE 9377 / 2025 RP – LOTE 1

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 25/2200-0001910-4

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 9377 / 2025 RP

OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

LOTE 1 (antigo Lote 1 do processo 23/1900-0052180-6)

MUNICÍPIOS: 5ª CROP / RS

O presente processo refere-se ao **PE 9377 / 2025 RP** (lei 14.133), PROA nº 25/2200-0001910-4, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios com atuação da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, sediadas na região de abrangência da 5ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (5ª CROP), bem como para os municípios com atuação da 16ª Coordenadoria Regional de Educação, sediados na região de abrangência da 16ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (16ª CROP), além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 6 lotes.

Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 1 (antigo Lote 1 do processo 23/1900-0052180-6).

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada pela empresa melhor classificada e disponibilizada em 29.10.2025.

Cabe ressaltar que este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital PE 9377 / 2025 RP**, folhas 819 a 910 - Sequência 74 deste PROA.

Conforme solicitado por CPL / CELIC, foram examinados os documentos apresentados pela empresa **EASY SERVICE Ltda**, exclusivamente (folhas 966 a 1183 - Sequências 89 a 90 deste PROA), relativos à habilitação para o **Lote 1 (antigo Lote 1 do**

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br |



processo 23/1900-0052180-6) . Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida por CREA-RS sob o nº 2182435 (folhas 1049 a 1051, Sequência 90 do PROA), a empresa apresentou certidão vigente, isto é, dentro do prazo de validade. A empresa apresentou também CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CRT-RS - Conselho Regional dos Técnicos Industriais do RS sob o nº 2294840/2025 (folhas 1079 a 1080, sequência 90 do PROA), também vigente, ou seja, dentro do prazo de validade. Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao item “**15.1.3.1.**” do Edital PE 9377 / 2025 RP;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa **NÃO** apresentou o documento conforme modelo do Anexo III do Edital, porém apresentou documento intitulado “*DECLARAÇÃO DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO*”, assinado apenas por representante legal, sendo ele o **Técnico em Eletrotécnica EDUARDO DE QUADROS DA SILVA** (folha 1032, Sequência 89 do PROA), com habilitação técnica específica para executar **parte** dos serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Ressalta-se que o documento apresentado não segue o modelo do Edital e **NÃO** substitui a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, onde deve constar as assinaturas do representante legal e do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s). Sendo assim, a empresa **NÃO ATENDE** ao item “**15.1.3.2.**” do Edital PE 9377 / 2025 RP;
- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “**15.1.3.3.**” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou

membros da equipe técnica, verificou-se que foram apresentados Atestados Técnicos e CATs em nome do **Engenheiro Civil GILBERTO EUGENIO BIN** e do **Técnico em Eletrotécnica EDUARDO DE QUADROS DA SILVA**, entretanto, a empresa **NÃO** apresentou a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme modelo do Edital, onde deve constar a assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), além da assinatura do representante legal. Além disso, os documentos apresentados **não comprovaram integralmente a experiência na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital referente ao Lote 1 (antigo Lote 1 do processo 23/1900-0052180-6)**, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 1028 a 1031, 1038 a 1048, 1143 a 1176 e 1179, Sequências 89 a 90 do PROA).

Destaca-se que quanto à análise das experiências profissionais, NÃO foram comprovados os quantitativos mínimos de áreas para habilitação técnica correspondentes para cada um dos itens **referentes ao Lote 1 (antigo Lote 1 do processo 23/1900-0052180-6)**, conforme consta no Anexo IV_TR do Termo de Referência. Cabe ainda ressaltar que não foram considerados para efeito de comprovação de experiência os documentos incompletos, ou seja, Atestados sem as correspondentes CATs, bem como as CATs sem os respectivos Atestados. Consequentemente, a empresa **ATENDE apenas PARCIALMENTE** ao item “**15.1.3.3.**” do Edital PE 9377 / 2025 RP;

- A empresa apresentou documentação que comprovou o vínculo de apenas um dos profissionais detentores dos Atestados e CATs apresentados, sendo neste caso o **Técnico em Eletrotécnica EDUARDO DE QUADROS DA SILVA** (folhas 969 a 973, sequência 89 do PROA), com habilitação técnica específica para executar **parte** dos serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. **Não** foi apresentada documentação comprovando o vínculo do outro profissional detentor de Atestados e CATs apresentados, sendo ele o **Engenheiro Civil GILBERTO EUGENIO BIN**, com

habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Além disso, esse profissional não foi indicado como responsável técnico, já que não foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme modelo, onde devem constar as assinaturas do representante legal e do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s). Desta forma, a empresa **ATENDE apenas PARCIALMENTE** ao item “15.1.3.4.” do Edital PE 9377 / 2025 RP;

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “15.1.3.5.”, a empresa apresentou o documento (folhas 1217, Sequência 89 do PROA) conforme modelo do Anexo II do Edital, assinado apenas por representante legal, sendo ele o **Técnico em Eletrotécnica EDUARDO DE QUADROS DA SILVA**, detentor de Atestados e CATs apresentados e com habilitação específica para executar **parte** dos serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação.

Cabe ressaltar que o outro profissional detentor de Atestados e CATs apresentados, sendo neste caso o **Engenheiro Civil GILBERTO EUGENIO BIN**, com habilitação específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação, **não** assinou a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA. Além disso, esse profissional não foi indicado como responsável técnico, pois não foi apresentada a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme modelo, onde deve constar a assinatura dos profissionais indicados. Portanto, a empresa **ATENDE apenas PARCIALMENTE** ao item “15.1.3.5.” do Edital PE 9377 / 2025 RP.

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados e com base no que foi exposto acima, apresentam-se, a seguir, as considerações finais:

A empresa **EASY SERVICE Ltda ATENDE apenas PARCIALMENTE** as exigências estabelecidas pelo **item 15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, definidas pelo Edital PE 9377 / 2025 RP – correspondentes ao Lote 1 (antigo

Lote 1 do processo 23/1900-0052180-6), determinações estas definidas para a contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios com atuação da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, sediadas na região de abrangência da 5ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (5ª CROP), além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada.

Sendo assim, **sugere-se que seja realizada diligência** para que seja demonstrada e comprovada a experiência na execução dos itens da CGL 15.1.3.3, e os documentos indicados possam ser **apresentados** e os referidos itens atendidos integralmente.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2025

Arqª. Tatiana Dias de Castro
CAU – A35629-8

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br |



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Tatiana Pereira Dias de Castro	SOP / GERENCIAMENT / 350784001	12/11/2025 16:05:10
Angela Alves Maffissoni	SOP / GERENCIAMENT / 367121601	12/11/2025 17:02:52

